



ATA Nº 25/2023 – COMISSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PORTARIA Nº 005/2023.

DATA: 27/02/2023 HORÁRIO (Início – Término): 10:30 às 12:10

LOCAL: Escola Previdenciária

PARTICIPANTES	FUNÇÃO	ASSINATURA
Louise Adeline Carvalho Cândido	Pregoeira	
Roberta Natali de Moraes	Secretária	
Raphael Christian Souza Costa	Equipe de apoio	

TÓPICOS

PROCESSO 2860/2022 – VALE ALIMENTAÇÃO.

1.) Esta Comissão informa que recebeu o seguinte pedido de esclarecimento, por e-mail da Requerente: **M&S Benefícios** – Recebido em 23/02/2023 às 10h59min: *Temos interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 02/2023 - Vale Alimentação. Em virtude da não aceitação de taxa negativa, todas as empresas entrarão com a proposta zero e não haverá lances. Dessa forma, podemos entender que ocorrerá o entre TODOS os participantes sem preferência a ME/EPP por não ter o lance dos 5% sobre a última oferta. Correto?*

Resposta: Esta Comissão, para maior esclarecimento quanto à proposta a ser apresentada pela empresa, há previsão no EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2023, em seu CAPÍTULO X – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÕES DOS LANCES, prevendo que, no dia e horário previstos no Edital, a Pregoeira dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços. Após analisar as propostas, poderá haver empate entre elas. Nesse caso, o sistema informará a situação e o sorteio deverá ser efetuado pela Pregoeira. A Pregoeira apenas executa o ato de desempate de propostas, sendo que a definição da ordem de classificação é feita automática e aleatoriamente pelo sistema, não possuindo a Pregoeira ou qualquer outro membro da Comissão de Pregão, qualquer gerência sobre o fato. Quanto ao entendimento exarado pela empresa, ocorre uma elucubração, uma vez que não temos como afirmar de que todas as empresas farão propostas de taxa zero. Ademais, solicitamos observar os demais itens constantes no Edital e seus Anexos, relacionadas ao objeto e sua execução; bem como conhecer as condições para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

2.) Esta Comissão recebeu pedido de impugnação no sistema BEC, da empresa Berlin Finance Meios de Pagamento Ltda, em 24/02/2023 às 10h09min, CPF: 1681433000150 Nome: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA Endereço: Avenida Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, nº. 939, Andar 8, Torre 1 – Edifício Tamboré Cidade: Barueri CEP: 06460040 Telefone: 16992015926 E-mail: ricardo.caldeira@bkbank.com.br. Em suma, a empresa requer que “seja recebida a presente impugnação ao edital para julgar totalmente procedente os itens impugnados, suspendendo liminarmente a licitação marcada para o próximo dia 06/03/2023, para a revisão e exclusão dos itens impugnados, pois é clara a afronta à lei de regência e princípios que regem as contratações públicas.”

Resposta: Anexamos a presente ata o relatório da decisão e em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, conhecemos a impugnação apresentada pela empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, em razão da sua tempestividade, para no MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO ao pleito formulado. Na oportunidade, permanecem inalteradas as cláusulas editalícias, bem como a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Processo nº 2860/2022.

3.) Esta Comissão encaminhará a resposta ao sistema BEC, publicará no Diário Oficial e no site da Fundação.

_____ (Louise Adeline Carvalho Cândido, Pregoeira), dou fé e lavro presente ATA, que vai assinada por todos e rubricada por mim.